



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



RESOLUÇÃO N ° 001/2025

CÂMARA
VERBA INDENIZATÓRIA
MUNICIPAL
DE FLORIANO

MAIO/2025



Câmara Municipal de Floriano

Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI

CNPJ: 09.576.893/0001-92

Nota de Liquidação de Empenho

Data de Emissão

30/05/2025

Identificação do Credor

Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF/CNPJ: 013.363.513-90

Endereço: Rua RUA CRUZEIRO DO SUL, 1438

Bairro: CAIXA D AGUA

Cidade: Floriano

UF: PI

CEP: 64800000

Nº Empenho	Tipo de Empenho	Nº Liq.	Processo	Documento de Liquidação	Contrato
530006 / 2025	Ordinário	1	0000820 / 2025	Recibo	

Classificação Institucional : 2.01.01.01 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Orçamentária : 01.31.01.2001.3.3.90.93 Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso : 1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Código de aplicação : 999 - Não se aplica

Histórico

VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA EM RAZÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DESTA CAMARA MUNICIPAL REF. AO MÊS DE MAIO.

Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor da Liquidação	Saldo a Liquidar
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00

Valor da liquidação por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

0001 (+) Valor da Liquidação

10.000,00

Total Bruto: (+)

10.000,00

Total das Retenções: (-)

0,00

Total Liquido: (=)

10.000,00

Declaração	Declaração de Liquidação de Despesa	Autorização de Pagamento
Declaro que foram prestados os serviços e/ou recebidos os materiais. Anderson Responsável pelo recebimento do Serviço/Material	Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64. Quar CRISTIANNE G DIAS CONTADORA	Autorizo o pagamento de acordo com artigo 64 da lei 4.320/64. Marcony Alisson Ferreira MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador(a)-Presidente

Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - SIAFC®

Desenvolvido e mantido por STS Informática Ltda.

Página 1 de 1

138

Matrícula: 636
- eiro -
Silva C. 2

Andress

1963-1964
1964-1965
1965-1966



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044, Floriano-PI
CNPJ: 09.576.893/0001-92

Demonstrativo de Pagamento Orçamentário

Identificação do Credor

Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA	CPF/CNPJ: 013.363.513-90
Endereço: Rua RUA CRUZEIRO DO SUL, 1438	Bairro: CAIXA D AGUA
Cidade: Floriano	UF: PI
Banco: - -	CEP: 64800000

Dados da Liquidação		Dados do Pagamento	
Nº Empenho:	530006 / 2025	Nº do Pagamento:	1 Sagres:0001001
Data do Empenho:	30/05/2025	Data Pagamento:	30/05/2025
Tipo de Empenho:	Ordinário	Nº Processo:	0000820/2025
Nº da Liquidação:	1 Sagres:0000001	Valor Líquido do Pag.:	10.000,00
Data da Liquidação:	30/05/2025	Forma de Pagamento:	Débito em Conta
Valor da Liquidação:	10.000,00	Nº de Documento:	
Nº Processo:	0000820/2025	Banco Pagamento:	BB CÂMAR MUNICIPAL N. 21.820-0
Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...	Fte.Recurso:	1.500-Recursos Não Vinculados de I...
Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica	Cód. Aplicação:	999 - Não se aplica

Valor do pagamento por extenso : Dez Mil Reais

Detalhamento do valor a pagar

(+)	Valor Bruto do Pagamento	10.000,00		
			Total Bruto:	(+) 10.000,00
			Total das Retenções:	(-) 0,00
			Total Liquido:	(=) 10.000,00


Carlos Eduardo Silva Chagas
Diretor Financeiro - CMF
Matrícula: 626

CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS
CPF:033.512.863-76

Manoel
Carlos Eduardo Silva (Magaes)
Diretor Financeiro - CMF
Matrícula: 626



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	001.0000820/2025		
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.		
Data/Hora de Entrada	29/05/2025 13:24:23	Processo Sigiloso	Não
Instaurado por	Juliana Alves de Oliveira		
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA		
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
N° Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal	
Detalhe do Objeto	Requerimento de pagamento de verba indenizatória		
Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso		
Senha para Acesso	zrod53e3		

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES,SN,CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N° do Processo	001.0000820/2025		
Orgão Responsável	Câmara Municipal de Floriano.		
Data/Hora de Entrada	29/05/2025 13:24:23	Processo Sigiloso	Não
Instaurado por	Juliana Alves de Oliveira		
Interessado	MARCONY ALISSON FERREIRA		
CPF/CNPJ do Interessado	013.363.513-90		
Tipo do Interessado	Servidor		
Objeto	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO		
N° Nota Fiscal		Valor Nota Fiscal	
Detalhe do Objeto	Requerimento de pagamento de verba indenizatória		



Transações pendentes (versão antiga) ai ai--shopping__qr-code

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

Creditado

Nome MARCONY ALISSON FERREIRA
Agência 96-5
Conta corrente 78323-4
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	30/05/2025 09:27:47
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	30/05/2025 10:03:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 30 de maio de 2025.

Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° **001.0000820/2025**, apresentadas pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o pagamento do **valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente ao **ressarcimento das despesas do mês de competência maio/2025**.
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 30 de maio de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano

W. J. Agnew



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Marcony Alisson Ferreira** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento Nº **001.0000820/2025**, OPINA na forma que segue:

da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 30 de maio de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA
(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
(Membro)

Caio César Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA
(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO

John A. DeLoach

Jan 10 1971



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA

PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025

CPF nº: 013.363.513-90

Nos termos da Resolução nº 001/2025 de 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês 05/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;
- V - Os serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

cm



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: Brasil Agência: 0096-5 Conta: 78.323-4 de titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

Floriano-PI, 29 de maio de 2026,

MARCONY ALISSON FERREIRA
Vereador (a) Requerente

W. J. Adams

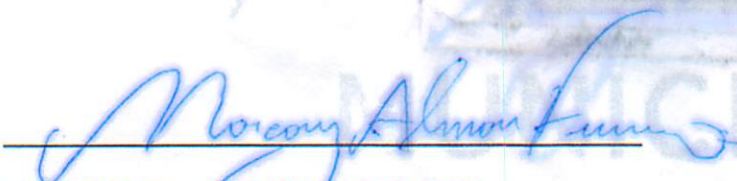
W. J. Adams



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR

VEREADOR (A): MARCONY ALISSON FERREIRA				
PERÍODO: 01/05/2025 a 31/05/2025		CPF nº: 013.363.513-90		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
01	29/05/2025	Nota Fiscal nº250	MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 3.000,00
02	26/05/2025	Nota Fiscal nº41	OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME	R\$ 7.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)				
Floriano-PI, 29 de maio de 2025,  MARCONY ALISSON FERREIRA Vereador (a) Requerente				
Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):				

Declared by
☐ On receipt
☐ On Service
 Return to

 Signature

Handwritten signature in blue ink



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS-NFS-e

Número da Nota
41
Data e Hora de Emissão
26/05/2025 14:34
Código de Verificação
QWZY-OLRW

Prestador de Serviço

CNPJCPF: 30.164.908/0001-00
Nome: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS
Razão Social: DENILSON PEREIRA AVELINO
Endereço: TV BUCAR NETO, N° 2270, BOM LUGAR, CEP: 64804-470, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: 196943108
PIS/PASEP: 0

Tomador de Serviço

CNPJCPF: 013.363.513-90
Nome: MARCONY ALISSON FERREIRA
Razão Social: MARCONY ALISSON FERREIRA
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, Nº 117, , S/N, FLORIANO - PI

Inscrição Estadual: S/N
Inscrição Municipal: S/N

Discriminação do Serviços

Item	Serviços	Alíquota	Base de Calculo	Iss Retido	Iss
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2.00 %	7.000,00	0,00	140,00

Discriminação do serviço

Qtde Val. Unit Sub. Total

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, CONTEMPLANDO:

1 7.000,00 7.000,00

- Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia;
- Assessoria de imprensa com os meios de comunicação locais e regionais enviando pautas jornalísticas relevantes;
- Auxílio na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais;
- Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar;
- Gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social
- Redação de textos jornalísticos;
- Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas.;

VALOR REFERENTE AO MÊS DE MAIO

Dados bancários para depósito:

Banco do Brasil
Agência: 0096-5
Conta: 65.988-6
Chave pix: 30.164.908.0001-00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços foram prestados

Florianópolis, 26, 05, 2025

Assinatura

Valor Total da nota = R\$ 7.000,00

Total Deduções(R\$)	Total Retenção(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota	Valor de ISS(R\$)
0,00	0,00	7.000,00	2.00 %	140,00

Valor Liquido = R\$ 7.000,00

Outras Informações

- Esta NF-e foi emitida com respeito a lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da tributação: **Tributação dentro do Município**
Local da prestação de serviço:
Competencia da nota Fiscal: 05/2025
Nota emitida por: PRESTADOR
Código do serviço: 17.06

1986

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços foram prestados

Florianópolis, ____ de ____ de ____

Assinatura: _____

CAIXA

Valor
R\$ 7.000,00

Data
29/05/2025
09:32:09



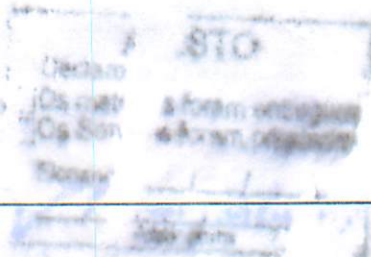
Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome
DENILSON PEREIRA AVELINO

CNPJ
30.164.908/0001-00

Instituição
BANCO DO BRASIL S.A.



Dados do pagador

Nome
MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF
*****.363.513-****

Instituição
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação
Efetivado

Valor
7.000,00



Marcelo Onofre
ADVOCACIA
Assessoria e Consultoria Jurídica

CONTRATO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA (PSD) E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO DO MANDATO PARLAMENTAR.

Pelo presente instrumento e na forma de direito o Sr. **MARCONY ALISSON FERREIRA**, CPF: 013.363.513-90, Vereador da Cidade de Floriano-PI, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, nº 117, Conjunto Pedro Simplício, na cidade de Floriano-PI, doravante denominada "CONTRATANTE", e **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 28.075.344/0001-89, com sede na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, representado pelo Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, inscrito na OAB/PI sob nº 13.658, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, observadas as disposições estabelecidas abaixo:

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, incluindo, requerimentos, análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante.

1.2 Os serviços descritos no item 1.1 consubstanciam uma opinião técnica e pessoal do contratado e reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o vereador, que tem a competência decisória, para exercer sua atuação parlamentar de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico.

CLÁUSULA 2 - DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O trabalho objeto do presente contrato é de natureza intelectual, envolvendo a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, sendo um valioso recurso para o vereador, ajudando-o a tomar decisões informadas e a exercer sua função de forma eficaz e responsável.

2.2 A contratação dos serviços de assessoria jurídica para atuação parlamentar do vereador deverá prestar, sempre que demandado pelo contratante, os seguintes serviços técnicos especializados:

Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues

☎ (86) 9 9992-1236

E: marcelonofre@hotm.com

29/05/2025 - 09:32:09

Pag. 14

ID transação

E00360305202505291231f021eb290e8

Código da operação

47416085374

Chave de segurança

GK8FGGY9QJ84A076

Chave Pix

30164908000100



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".



Novo Pix



Favoritar



Compartilhar

Voltar

Case tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pix



Pix na CAIXA.

O novo jeito de pagar de todos os brasileiros.
Cadastre sua chave Pix.

Saiba mais

11/11/88

DATE TO	
Decision due:	
☐ For release from custody	
☐ For review from custody	
When-By	
Signature	



PM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
250
Código de Verificação de Autenticidade
RV15YT8OI
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/05/2025 às 09:19:08
Chave de Acesso
327775OGWP3BYBEYJTA15DTPKI9Z01

Para certificação da autenticidade acesse
<http://aosserver.dcfioriliii.com.br:8090/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SAO JOAO DO PIAUI-PI	Local da Prestação SAO JOAO DO PIAUI - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/05/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 28.075.344/0001-89	RG/Inscrição Estadual 31046	Inscrição Municipal 000011855	Cadastro MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS	Nome/Razão Social
Logradouro TRAV.TRAB.MINISTRO PEDRO BORGES, 393	Complemento	Bairro CENTRO	Telefone 0000000000	E-mail marcelohonofre@hotmail.com
CEP 64760-000	Cidade SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI			

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 013.363.513-90	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MARCONY ALISSON FERREIRA
Logradouro Rua Manoel Pereira, 117	Complemento	Bairro Conjunto Pedro Simplicio	
CEP/Cod.Postal 64808-067	Cidade/País FLORIANO - PI	Cod. IBGE 2203909	Telefone E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atividade parlamentar do VEREADOR MARCONY ALISSON, incluindo a análise e elaboração de minutas de projetos de lei, a elaboração de pareceres jurídicos e a prestação de assistência em audiências e reuniões, sempre que demandado pelo contratante. Referente a maio/2025. Valor: R\$ 3.000,00. Banco do Brasil: Conta Corrente: 14.607-2; Agência: 0519-3. PIX: 009.915.283-52.	3.000,00	R\$ 3.000,00

ATESTO
Declaro que:
☐ Os materiais foram entregues
☒ Os Serviços foram prestados
Florianópolis, 29/05/25
Assinatura

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.14	Alíquota 2,01%	Atividade Município 0000170000014	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Advocacia.					
Valor Total dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.000,00	Total do ISS R\$ 60,30	ISS Retido 2 - Não R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 3.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 250 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO RV15YT8OI.
Data CPF/RG Assinatura

ATTESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços foram prestados

Assinatura: _____

Por meio de: _____

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.000,00

Data

29/05/2025

09:34:30



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARCELO ONOFRE ARAUJO RODRIGUES

CPF

***.915.283-**

Instituição

BANCO DO BRASIL S.A.

Dados do pagador

Nome

MARCONY ALISSON FERREIRA

CPF

***.363.513-**

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

3.000,00

Data/ Hora

29/05/2025 - 09:34:30

ID transação

E0036030520250529123324fabb97b73

Código da operação

47416184174

Chave de segurança

AKMCWKNK9M9KPSP7

Chave Pix

00991528352

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

2.2.1 Elaboração de Projetos de Lei: A assessoria jurídica deverá minutar e apresentar projetos de lei que sejam constitucionais, legais e tecnicamente bem elaborados;

2.2.2 Análise de Projetos de Lei: A assessoria jurídica pode analisar projetos de lei que estão em tramitação, identificando possíveis problemas ou inconsistências quando o parlamentar pedir vista do projeto;

2.2.3 Assessoria em Audiências e Reuniões: A assessoria jurídica poderá prestar assessoria remota ao parlamentar, bem como auxiliá-lo no processo de preparação para audiências e reuniões, fornecendo informações e orientações jurídicas;

2.2.4 Consultoria Jurídica: A assessoria jurídica pode fornecer consultoria jurídica ao vereador em questões relacionadas à sua atuação parlamentar nos processos legislativos Orçamentário e Orçamento Impositivo em âmbito municipal (Emendas Impositivas);

2.2.5 Assessoria para análise, interpretação e aplicação do Regimento Interno e Lei Orgânica: A assessoria jurídica poderá ajudar a atuação do vereador segundo a correta interpretação do Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, assegurando que a atuação do parlamentar esteja em conformidade com a legislação.

2.2.6 Esclarecer dúvidas relacionadas à fiscalização do Executivo e aos procedimentos legislativos da instituição.

CLÁUSULA 3 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

3.1 O Contratante se compromete a:

3.1.1 Fornecer ao Assessor todas as informações necessárias para a prestação dos serviços;

3.1.2 Pagar os honorários do Assessor nos termos estabelecidos;

3.1.3 Não divulgar as informações recebidas do Assessor sem a sua autorização prévia.

3.2 A responsabilidade do contratado está limitada às disposições constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CLÁUSULA 4 - HONORÁRIOS

4.1 Os honorários do Assessor serão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, e serão pagos até o último dia útil do mês da prestação dos serviços via transferência bancária.

4.2 Os honorários contratuais serão depositados na **CONTA CORRENTE** de nº 14.607-2, Agência de nº 0519-3, **BANCO DO BRASIL**, de titularidade de **MARCELO ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES**.



Marcelo Onofre

ADVOCACIA

Assessoria e Consultoria Jurídica

4.3 O pagamento será realizado até o último útil de cada mês, ficando obrigado o CONTRATADO a emitir a Nota Fiscal de Prestação de Serviços e o respectivo recibo para a prestação de contas do contratante.

CLÁUSULA 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência da sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 6 - RESCISÃO

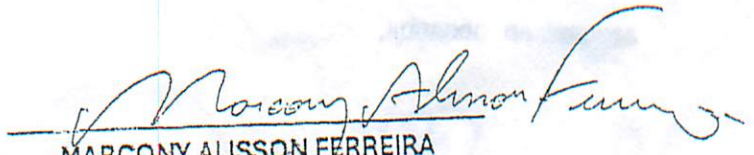
6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato é regido pelas leis da República Federativa do Brasil e qualquer disputa ou controvérsia decorrente da sua interpretação ou execução será resolvida por meio de negociação amigável ou, se necessário, por meio de arbitragem.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

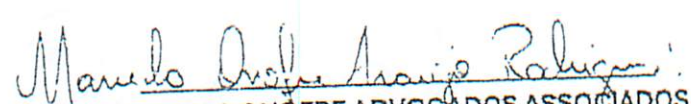
Floriano-PI, 01 de março de 2025.


MARCONY ALISSON FERREIRA

VEREADOR

CPF: 013.363.513-90

CONTRATANTE


MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 28.075.344/0001-89

Advogado OAB PI nº 13658

CONTRATADO

Dr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues

☎ (86) 9 9992-1236

✉ marcelonofre@hotmail.com



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E
ASSESSORIA DE IMAGEM PARA DIVULGAÇÃO DA
ATUAÇÃO PARLAMENTAR, POR TEMPO
DETERMINADO, CONFORME CONDIÇÕES A
SEGUIR PACTUADAS.

CONTRATANTE: MARCONY ALISSON FERREIRA, VEREADOR, CPF: 013.363.513-90, residente na Rua Manoel Pereira, Nº 117, Conjunto Pedro Simplicio, nesta Cidade, Telefone/Contato: 89 99974-0572.

CONTRATADA: OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.164.908/0001-00, com sede na Av. Bucar Neto, n. 2270, Bairro Bom Lugar, CEP: 64.804-470, nesta Cidade, Telefone/Contato: (86) 99951-0071, neste ato representado pelo sr. Denilson Pereira Avelino, CPF n. 010.646.313-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, deste a data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de dezembro de 2025, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA, conforme previsto no Art. 6º, incisos III e IV da Resolução nº 01/2025 e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 Este contrato tem como objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, EM MARKETING DIGITAL E ASSESSORIA DE IMAGEM, deste a data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2025, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR DO VEREADOR MARCONY ALISSON FERREIRA,

— . 114



sendo responsabilidade da contratada a prestação dos seguintes serviços:

2.1.1 Definição de políticas e estratégias de comunicação, planejamento de mídia, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta, contatos telefônicos, visitas às redações, marcação e acompanhamento de entrevistas, supervisão de campanhas e produção de vídeos.

2.1.2 Assessoria de imprensa, relacionamento do Parlamentar com os meios de comunicação locais e regionais conforme a abrangência do mandato parlamentar, envio de pautas jornalísticas conforme relevância.

2.1.3 A criação de textos jornalísticos com técnicas adequadas de acordo com os temas pré-definidos junto com a CONTRATANTE e de acordo com o surgimento de novas demandas nos canais de comunicação propostos.

2.1.4 Valorização da imagem do parlamentar, posicionando-o como representante atuante na defesa dos interesses da sociedade local, através de ações de comunicação.

2.1.5 Auxiliar na produção e alimentação de conteúdo nas mídias sociais do Parlamentar.

2.1.6 Disponibilização de um(a) profissional da área de comunicação que compareça semanalmente ao gabinete do parlamentar, ou quando solicitado, para participação de reunião no intuito de captação de toda demanda de imprensa do vereador.

2.1.7 Assessoria para gestão de rede social com a criação de conteúdo (pautas para atuação parlamentar), criação, roteirização e edição de conteúdos para rede social.

2.1.8 Produção de materiais de identidade visual.

2.1.9 Assessoria para o parlamentar quanto a posicionamentos, imagem social e produção de conteúdo para a rede social;

2.2.0 Configuração de todos os ativos digitais para divulgação da atividade parlamentar.

2.2.1 Elaboração de relatórios de atividades e participação na elaboração do relatório de cumprimento do objeto do contrato.

2.2.2 Assessoria e relacionamento com a imprensa constando:

a- Elaboração de pautas que serão enviadas à imprensa;

b- Monitoramento das pautas sugeridas, fornecendo informações extras, agendando entrevistas e esclarecendo questionamentos;

c- Interface com jornalistas considerados estratégicos;

d- Identificação de temas/pautas dos projetos para comunicação externa;

e- Identificação dos setores da mídia nos quais haja maior receptividade ao município de Floriano;

f- Apuração, coleta de dados e outros materiais adicionais como fotos, vídeos, folders etc., necessários para enriquecer o trabalho da imprensa e aumentar o interesse pelas pautas sugeridas;

g- Redação de textos jornalísticos;

h- Atendimento a jornalistas e acompanhamento em visitas de personagens estratégicos, coletivas, gravações e entrevistas;

i- Preparação e acompanhamento do Parlamentar;

OXEN?!

COMUNICAÇÃO DE VERDADE!

- j- Organização e realização de coletivas de imprensa e eventos de relacionamento com a imprensa e com formadores de opinião;
- l- Preparação de um modelo pra embasar perguntas e questionamentos recorrentes (especialmente em casos que possam apresentar algum risco para a imagem do município) no caso de entrevistas individuais e coletivas com os porta-vozes do município de Floriano;
- m- Cobertura jornalística do Parlamentar em eventos no município de Floriano;
- 2.3 Elaboração de relatório de comunicação mensal qualitativo com impacto e repercussão das notícias.
- 2.4 Elaboração de relatório qualitativo e gráfico semestral com um balanço dos resultados do trabalho de comunicação.
- 2.6 Atendimento especializado com disponibilidade inclusive nos finais de semana, por telefone e presencial quando necessário.
- 2.7 A CONTRATADA somente tomará a iniciativa de publicar materiais em nome do CONTRATANTE com sua prévia e expressa autorização, quanto ao teor e a forma da comunicação é o CONTRATANTE, por sua vez, que se compromete a fornecer elementos comprováveis sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a fim de que as criações textuais atendam os dispositivos legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESTRATÉGIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Após assinatura do CONTRATO a contratada está apta a prestar os serviços objeto deste contrato que serão prestados conforme a necessidade de divulgação da atuação parlamentar.
- 3.2 Fica facultado a CONTRATADA a utilização de profissionais especializados para a execução dos serviços, sob sua responsabilidade e expensas, inclusive no que tange aos encargos sociais e salariais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir as obrigações pactuadas na cláusula segunda sob pena de lhe ser descontado, proporcionalmente, o valor devido à título de remuneração, salvo se a falta ocorrer por razões amparadas pela lei e plenamente justificadas ao CONTRATANTE.
- 4.2 A Contratada se compromete a colocar à disposição do Contratante: informações, material, meios e recursos necessários à realização dos serviços contratados.
- 4.3 Serão de responsabilidade da CONTRATADA o custeio das despesas com transporte, material e comunicação, necessários para execução do objeto ora contratado.
- 4.4 A CONTRATADA compromete-se a envidar todos os esforços no sentido de preservar a



imagem da CONTRATANTE, tomando os cuidados necessários em especial atenção às disposições expressas no Código de Defesa do Consumidor. Sem, contudo, ser responsável pela ação de hackers ou *haters*.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que serão pagos até o último dia do mês.

5.2 O pagamento será realizado em parcela única, a ser transferida, via CONTA/TRANSFERÊNCIA BANCARIA E/OU CHAVE PIX, na seguinte conta bancária: **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0096-5, CONTA 65988-6**, de Titularidade do sócio administrador da empresa, ou PIX através da chave: 30.164.908/0001-00, ambos em nome da empresa (**OXEN COMUNICACAO E SERVICOS ME**, razão social **DENILSON PEREIRA AVELINO ME**, CNPJ: 30.164.908/0001-00).

5.3 A CONTRATADA se obriga a emitir nota fiscal eletrônica pelos serviços prestados, responsabilizando-se inteiramente pelo valor referente aos tributos advindos dos mesmos, sob pena de não ter o pagamento pelos serviços ora pactuados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 Este instrumento passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, tendo início em 01/03/2025, findando-se em 31/12/2025, mas podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante quitação integral das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O presente contrato também poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes venha a descumprir qualquer de suas disposições contratuais ou legais, devendo a parte interessada comunicar intenção de rescisão do contrato.

7.2 Por tratar-se de prestação de serviços específicos para divulgação das ações do mandato parlamentar, com o prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo a remuneração

... 

OXEN?!

COMUNICAÇÃO DE VERDADE!

pelos serviços já prestados, não se materializando ou configurando qualquer vínculo ou direito, especialmente empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O presente contrato é ajustado pelas partes sem que haja ou gere qualquer vínculo empregatício, sendo regulado pela Lei Municipal nº 1.3350/2025, Resolução nº 01/2025 do Câmara Municipal de Floriano-PI e demais normas aplicáveis a matéria.

8.2 O presente contrato não possui natureza de exclusividade sendo lícito a CONTRATADA prestar serviços a outros parlamentares, respeitadas as individualidades e estratégias definidas no âmbito deste contrato.

1. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes contratantes elegem o foro de Floriano-PI, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente contrato de prestação de serviços em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos.

Floriano-PI, 01 de março de 2025.


MARCONY ALISSON FERREIRA
VEREADOR
P/CONTRATANTE


DENILSON PEREIRA AVELINO ME
CNPJ: 30.164.908/0001-00
P/CONTRATADA

27



[Faint, illegible text spanning the upper half of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text in the lower middle section, possibly a signature or stamp.]

